

MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL DE JOAÇÃO

SA SOUNTE OF SOU

TERCEIRO TERMO ADITIVO ao Contrato de locação que, entre si, firmam, UNIÃO por intermédio da Delegacia da Receita Federal do Brasil em Joaçaba e a empresa RECAUCHUTADORA RODA LTDA.

Processo nº 10925.000130/2010-54

Aos 22 dias do mês de março de 2011, na Rua Getúlio Vargas, nº 345, 2º andar, cidade de Joacaba/SC, de um lado a **UNIÃO**, por intermédio da Delegacia da Receita Federal do Brasil em Joacaba, inscrita no CNPJ sob nº 00.394.460/0142-82, neste ato representada pela Chefe da Seção de Programação e Logística, Sra. NEIDE BOF, no uso da atribuição que lhe confere o parágrafo primeiro do artigo 291, do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria MF nº 587 de 21/12/2010, publicada no Diário Oficial da União de 23/12/2010, e em següência, designada simplesmente LOCATÁRIA e, de outro lado, a empresa RECAUCHUTADORA RODA LTDA, inscrita no CNPJ n° 83.512.624/0001-15, estabelecida no município de Joaçaba/SC, até então denominada LOCADORA, e ALFE - ADMINISTRAÇÃO E LOCAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.670.549/0001-72, estabelecida no município de Treze Tílias/SC, doravante denominada LOCADORA, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, elaborado de acordo com a minuta examinada pela Procuradoria Seccional da Fazenda Nacional em Joaçaba/SC, "ex-vi" do disposto no parágrafo único, do artigo 38, da Lei nº 8.666/93, alterada pelas leis nº 8.883/94, e Lei 9.648/98, combinado com o Artigo 5º, do Decreto nº 93.237, de 08/09/1986, e autorizado por despacho do Delegado da Receita Federal em Joacaba, de conformidade com o disposto no da Lei n°8.666/93 e alterações posteriores, exarados no n°10925.003555/2007-10 um Termo Aditivo ao CONTRATO DE LOCAÇÃO, observadas as disposições da Lei nº 8.666/93, alterada pelas Leis nº8.883/94 e 9.648/98, mediante as seguintes cláusulas e condições, as quais passam a fazer parte integrante deste Contrato e prevalecerão entre as contratantes em tudo quanto com ele se conformarem e não conflitarem com as prescrições legais, regulamentares e administrativas que regem a matéria.

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO - O presente Termo Aditivo tem por finalidade alterar o LOCADOR do imóvel onde se encontra instalado o Depósito de Mercadorias Apreendidas em Joaçaba/SC passando da Recauchutadora Roda Ltda, inscrita no CNPJ sob o n. 83.512.624/0001-15 para ALFE- Administração e Locação de imóveis Ltda, pessoa jurídice inscrita no CNPJ n.º 12.670.549/0001-72, em virtude da venda do imóvel, conforme documentos apresentados pelo proprietário incluído às folhas 152 e 153 do processo administrativo 10925.000130/2010-54.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE E EFICÁCIA - O presente Termo Aditivo só terá validad depois aprovado pela Delegacia da Receita Federal do Brasil de Joaçaba de acordo com a previsã do item II do art.292 do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil aprovado pe portaria MF 125 de 04/03/2009 e publicado por extrato, no Diário Oficial da União, em conformidac com o disposto no parágrafo único do artigo 61, da Lei nº 8.666/93, combinado com o parágra terceiro do artigo 33, do Decreto nº 93.872, de 23/12/1986.

Processo: 10925.000130//2010-54 TerceiroTermo Aditivo Pág. 1 de 2

Formanda M



MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL DE JOAÇABA/SC

CLÁUSULA TERCEIRO — **DA PUBLICAÇÃO** - À, CONTRATANTE incumbirá providenciar a publicação do extrato deste Termo Aditivo no "Diário Oficial da União, até o 5° dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data".

CLÁUSULAS QUARTO — **DA RATIFICAÇÃO** - Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário supramencionado e demais Termos Aditivos firmados.

CLÁUSULA QUINTO — DO FORO - Para dirimir todas as questões oriundas do presente Contrato será competente o Juízo Federal da cidade de Joaçaba no Estado de Santa Catarina.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo assinado pelas partes contratantes.

CONTRATANTE

Neide Bof

Chefe da Sapol/DRF – Joaçaba / SC

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: Sidnei Pergh

Nome: Leda Maria Weiss Simi

CPF: